

CERTIDÃO DE NASCIMENTO PARA PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

COMO SOLICITAR A CERTIDÃO ELETRÔNICA?

O que é a CRC?

A Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC é uma plataforma online que integra a base de Registro Civil dos cartórios em todo o país. Ela foi instituída pelo Provimento CNJ nº 46/2015.



Quem pode acessar?

É preciso ter convênio com a ARPEN e certificado digital. Pessoas naturais ou jurídicas privadas ficam sujeitas ao pagamento de taxas. Entes públicos conveniados estão isentos.

Como acessar?

A plataforma pode ser acessada pelo site: <https://sistema.registrocivil.org.br/>



Qual o prazo de validade?

Enquanto documento de identificação civil, assim como um RG ou CPF, a certidão de nascimento eletrônica **não expira**. Alguns órgãos ou instituições, porém, podem exigir uma versão mais recente, emitida nos últimos 90 dias.



Precisa de validação?

A validação é possível e recomendada. Acesse www.registrocivil.org.br, clique em "Outros Serviços", depois em "Validar certidão digital" e insira o código hash que consta na própria certidão.

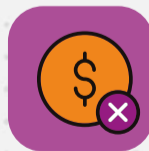
O que permite?

A CRC permite a consulta dos registros de nascimentos, casamentos e óbitos, além da solicitação de 2ª via das certidões eletrônicas do Registro Civil.



Qual o prazo para o atendimento?

O prazo de atendimento às solicitações de emissão, via CRCJud, é de 05 dias úteis. Havendo descumprimento, a Central de Cobrança pode ser contatada: suporte.crc@registrocivil.org.br; (11) 5555-9252.



Pode cobrar taxas pela emissão?

Os cartórios não podem cobrar taxas pela emissão de certidões eletrônicas solicitadas via CRCJud. Elas são gratuitas.



faça sua parte

Esclareça os órgãos competentes sobre a possibilidade de consultar e emitir a certidão eletrônica. Esse é um passo importante para a **reinserção social das pessoas privadas de liberdade**.

